



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 153, de 26 de julho de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 166/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2018 ;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.000787/2019-62 e do sistema Orquestra nº 1366216, resolve:

Art. 1º Modificar a Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 9 de outubro de 2018, que será acrescida do modelo 11A, de bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos.

Art. 2º O item 3 (IDENTIFICAÇÃO DO MODELO) da Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 9 de outubro de 2018, será acrescido do modelo 11A e passa a vigorar com a seguinte redação.

“3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

(...)

Modelo: 7HB-W, 11B-W, 11BP-W, 11B, 11BP, 7HB e 11A” (NR)

Art. 3º O item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 09 de outubro de 2018, será acrescido do subitem 4.7, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

(...)

4.7 O modelo 11A, a que se refere a presente portaria, possui as seguintes características:

Vazão máxima: 75 L/min;

Vazão mínima: 5 L/min;

Pressão máxima de funcionamento: 0,35 MPa;

Diâmetro de entrada do bico de descarga rosca cônica 19,05 mm x 14;

Diâmetro interno da ponteira: 19,05 mm;

Comprimento da ponteira: 165 mm.” (NR)

Art. 4º O item 5 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) da Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 9 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescido do modelo 11A com a seguinte redação.

“5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

(...)

O modelo 11A: bico de descarga, automático, constituído basicamente por corpo e ponteira em alumínio.”

(NR)

Art. 5º O item 7 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 9 de outubro de 2018, será acrescido dos anexos 7 e 8, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“7 ANEXOS

(...)

Anexo 7 - Vista em corte do modelo 11A

Anexo 8 - Vista externa e dimensões do modelo 11A” (NR)

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 166, de 9 de outubro de 2018, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 29/07/2019, ÀS 10:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

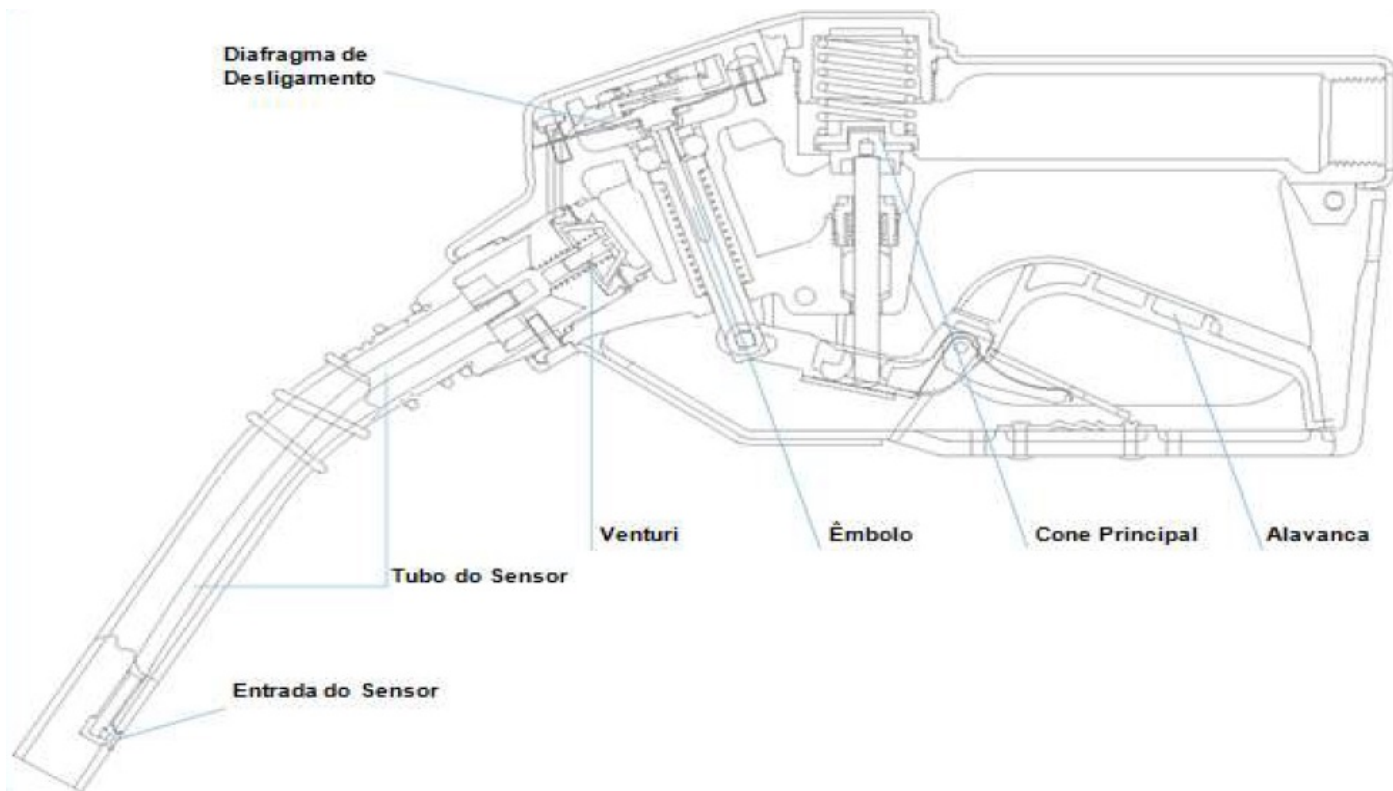
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0454499 e o código CRC C62CDFD5.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 153, DE 26 DE JULHO DE 2019



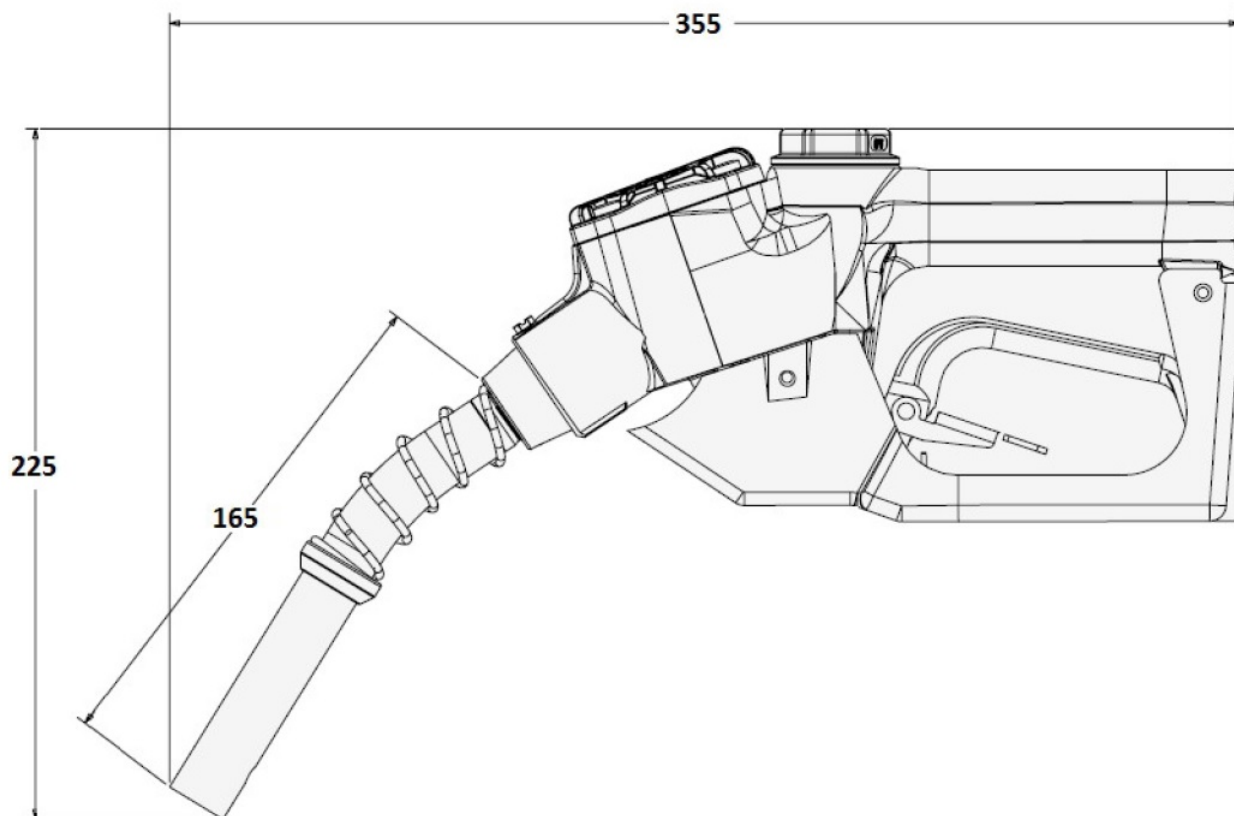
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Vista em corte do modelo 11A

ANEXO 7



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Vista externa e dimensões do modelo 11A

ANEXO 8